

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

Resumo do anúncio:

A Direção do Colab4Food deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento um (1) lugar de doutorado, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, Convite nº NORTE-59-2018-41_COLAB da tipologia Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados, domínio temático Competitividade e Emprego, através do Fundo Social Europeu, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências, Engenharias ou áreas afins em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista a coordenar as atividades de ID&T do Colab4Food e ser responsável pela implementação da Agenda Estratégica.

Texto do anúncio

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO.

Referência: Colab4Food /1

Área científica: Ciências, Engenharias, ou áreas afins

1. A Direção do Colab4Food deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento de um (1) lugar de doutorado (Referência Colab4Food /1), no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, Convite nº NORTE-59-2018-41_COLAB da tipologia Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados), para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências, Engenharias, ou áreas afins, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista à coordenação, planeamento e gestão de atividades de I&D.

2. Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição

Presidente – José António Teixeira

Vogal – Maria João Alegria

Vogal – Cristina Silva

Vogal- Pilar Morais

Vogal- Fátima Carvalho

Vogal- Diogo Castelo Branco

Vogal- Rui Costa Lima

Vogal – Manuel António Coimbra

Vogal - Vitor Freitas

Vogal – Ana Barros

Vogal – Anabela Raymundo

Vogal – Isabel Ferreira

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

Vogal – Paula Teixeira
Vogal – Ana Teresa Silva
Vogal – Deolinda Silva

4. O local de trabalho situa-se no INIAV – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, em Vairão.

5. Remuneração: 3.750,00€, entre os níveis 64.º e 65.º da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, e no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017.

6. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências, Engenharias, ou áreas afins há mais de três anos e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer às formalidades de registo ou reconhecimento respetivas, devendo as mesmas estar cumpridas até à data de contratação.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e requisitos especiais: possuir experiência relevante na liderança de equipas de investigação e desenvolvimento, em captação de financiamento para programas e projetos de investigação e inovação, em atividades de inovação e investigação e em ambientes de trabalho internacionais e em colaboração com empresas.

8. A seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de três anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

11. Serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente liderança de equipas e projetos de investigação, a diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes e artigos em revistas relevantes na área; experiência de orientação científica; estágios internacionais e experiência relevantes, especificamente na área científica respetiva.

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos em ambientes de trabalho internacionais e em colaboração com empresas e consideradas de maior impacto pelo candidato, nomeadamente, atividades de extensão e de disseminação do conhecimento; coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada ou baseada na prática; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

C3) Caso se considere necessário, os candidatos melhor classificados, serão objeto de uma entrevista.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

- C1) 50%
- C2) 40%
- C3) 10%

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 * C1 + 0,4 * C2 + 0,1 * C3$$

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 num dos métodos, ou que faltem à entrevista quando seja aplicável.

13. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

14. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

15. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas através do endereço eletrónico geral@colab4food.com indicando a referência do concurso ("Collab4Food/1"), com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

- i) Curriculum vitae;
- ii) Carta de motivação;
- iii) Certificado de habilitações;
- iv) Outros documentos que considere relevantes.

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

- 16.** Prazo de candidaturas: 15 dias úteis após a publicação do presente Aviso.
- 17.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 19.** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na R. dos Lagidos. 4485-655 Vairão, publicitadas na página eletrónica do Colab4Food, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
- 20.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- 21.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 22.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Colab4Food promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 23.** O júri aprovou este aviso na reunião da qual se lavrou a ata nº1.
- 24.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- 25.** O Colab4Food reserva-se o direito de anular o presente concurso caso os pressupostos referidos não estejam assegurados.